



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 903/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E ARRUELAS PARA PONTE.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os materiais são necessários para uso na reforma da Ponte do Quebra Dente, interior do Município, que foi danificada devido ao mau tempo, e a mesma apresenta risco ao tráfego de veículos que transitam sobre a ponte.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339030240000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1849

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	PARAFUSO FRANCES ½ X 4 ZINCADO	230,00	UN
2	PARAFUSO FRANCES 1/2X5.1/2 ZINCADO	114,00	UN
3	ARRUELA LISA ½ ZINCADO	300,00	UN

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória - Vacaria/RS.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.



MUNICÍPIO DE VACARIA

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ☒ (X) menor preço por item
- ☐ () menor preço por lote
- ☐ () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 27/02/2024

Ellen Alban

Chefe de Setor